



PORTARIA Nº 501/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **EDER JOSÉ CERRIALI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.968.444-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.367.249-01, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, admitido em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012, passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012

PAÇO MUNICIPAL aos 10 de fevereiro de 2014



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMARANTO

AMARANTO

AMARANTO

AMARANTO

AMARANTO

AMARANTO

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE 15 de Fevereiro de 1920	
DE N° 9.999	
UBUARAMA	17.02.20 14
Cia. G. S. S. S. S.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

AMARANTO